



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – NOVO HORIZONTE
CEP: 44823-782 – CAPIM GROSSO – BAHIA
CNPJ: 11.390.971/0001-01

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 754/2025

Inexigibilidade de licitação nº 731/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído pelos documentos que comprovam a seleção do imóvel, como também, as justificativas para a locação do imóvel, em questão, conforme, a comprovação de inexistência de outro imóvel com as mesmas características e estrutura para o devido funcionamento de estacionamento/garagem para guarda dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a comprovação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis.

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72, combinado com o art. 74, inciso V, parágrafo 5º, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 038/2023 e nº 086/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 731/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA SANTO AMARO, Nº 60, NO BAIRRO SÃO LUIZ, NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTACIONAMENTO/GARAGEM PARA GUARDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO/BA;

Locador: CAMILA MAÍNE PEREIRA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 013.251.985-28;

Valor Global: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais);

Fiscal de Contrato: servidor Elivanete Oliveira Cunha - Portaria nº 377/2025;

Gestor do Contrato: Joabe Nathan Rodrigues Ramos - Portaria nº 214/2025;

Fundamento Legal: art. 72, combinado com o art. 74, inciso V, parágrafo 5º, da Lei Federal 14.133/2021;

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Capim Grosso - Ba, 17 de julho de 2025.


MÁGUIBE RANGEL SOUSA RIOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE